



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 052, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Institui o Plano Viário Perímetro Urbano do  
Município de Coronel Pilar – RS.**

**Art. 1º.** Esta Lei aprova o Plano Viário Perímetro Urbano Município de Coronel Pilar – RS.

**Art. 2º.** Ficam proibidas as construções a serem feitas nos locais onde há o projeto de ruas.

**Art. 3º.** Eventuais desapropriações ou recebimento de áreas por doação das ruas previstas no Plano dependerão de Lei Específica autorizadora.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA**

***Excelentíssima Senhora Presidente,***

***Nobres Vereadores(as):***

O presente Projeto de Lei objetiva a aprovação do Plano Viário Perímetro Urbano Município de Coronel Pilar – RS.

O presente Projeto de Lei visa fomentar o crescimento da área urbana municipal, para melhor consolidar o centro de nossa cidade.

Importa mencionar que os traçados das ruas previstos levaram em conta o relevo local e a existência de imóveis, forçando para algumas vias não sejam perfeitamente retas, mas viabilizando a sua execução com menores danos e custos ao Município e aos Munícipes.

E é por estes motivos que espera o Executivo a sensibilização de Vossas Excelências e a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal